



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 090/2007.

EMENTA: Concede Progressão Horizontal à Professora de Ensino de 1º e 2º Graus – Nível 03 EDNA MARIA QUEIROZ DE FREITAS, Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas - CODAI desta Universidade.

O Presidente do Conselho Universitário da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Decisão Nº 90/2007 deste Conselho, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.01544/2007, em sua IV Reunião Ordinária, realizada no dia 02 de maio de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Progressão Horizontal do Nível 3 para o Nível 4, na Classe “E” de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, com efeitos funcionais a partir de 15 de fevereiro de 2007, a Docente EDNA MARIA QUEIROZ DE FREITAS, lotada no Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas - CODAI desta Universidade, referente ao interstício de 15 de fevereiro de 2005 a 14 de fevereiro de 2007, baseado no que estabelece a Resolução Nº 57/88 deste Conselho, conforme consta do Processo acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 03 de maio de 2007.

PROF. VALMAR CORRÊA DE ANDRADE
= PRESIDENTE =